

AVISO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA



MANAUS AMBIENTAL S.A.

CNPJ nº 03.264.927/0001-27

Rua Bombeamento, nº 01, CEP 69035-093

Cidade de Manaus, Estado do Amazonas

no montante total de

R\$ 200.000.000,00

(duzentos milhões de reais)

MANAUS AMBIENTAL S.A., sociedade anônima, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em fase operacional, constituída sob as leis brasileiras, com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Bombeamento, nº 01, CEP 69035-093, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 03.264.927/0001-27, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13.300.005.424, na qualidade de emissora de 200.000 (duzentos mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, de sua 8ª (oitava) emissão (“Emissora” e “Debêntures”, respectivamente); em conjunto com o (i) **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 (“BTG Pactual” ou “Coordenador Líder”); e (ii) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nos 2.041 e 2.235 (Bloco A), inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Santander”, e, em conjunto com o Coordenador Líder, os “Coordenadores”), vêm a público comunicar que, em 01 de dezembro de 2025, foi apresentado à CVM o requerimento de registro automático de oferta pública de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, ambos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), das Debêntures (“Oferta Pública”), sendo certo que, a partir desta data, a Oferta Pública encontra-se a mercado (“Aviso ao Mercado”).

As Debêntures serão emitidas por meio do “*Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da Manaus Ambiental S.A.*”, celebrada, em 28 de novembro de 2025, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

S.A., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102 , inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de representante dos debenturistas (“Escritura de Emissão”).

As Debêntures contarão com o incentivo fiscal previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei nº 12.431”), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“Decreto nº 11.964”), do Decreto nº 9.036, de 20 de abril de 2017, da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 4.751, de 26 de setembro de 2019 (“Resolução CMN 4.751”), da Resolução CMN nº 5.034, de 21 de julho de 2022 (“Resolução CMN 5.034”), e do Ofício-Circular nº 3/2024/CVM/SRE, de 11 de outubro de 2024, ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido abaixo) como projeto prioritário pelo Ministério das Cidades, por meio da Portaria nº 1.396, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 24 de dezembro de 2024 (“Portaria de Enquadramento”), cuja cópia encontra-se anexa à Escritura de Emissão.

Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei nº 12.431, do Decreto nº 11.964, da Resolução CMN 4.751, da Resolução CMN 5.034 e do Ofício Circular nº 3/2024, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão serão utilizados para o pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas incorridos no prazo de até 36 (trinta e seis) meses que antecedem a data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, relacionadas aos investimentos para a ampliação e melhorias no sistema de abastecimento de água, bem como para a implantação, ampliação e melhorias do sistema de esgotamento sanitário no Município de Manaus (“Projeto”), conforme Portaria de Enquadramento:

Portaria	Portaria nº 1.396, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 24 de dezembro de 2024.
Setor Prioritário	Saneamento Básico.
Objeto do Projeto	Ampliação, adequação e modernização nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para universalização do acesso aos serviços em Manaus/AM.
Objetivo do Projeto	O projeto de investimento tem por objetivo garantir a cobertura e disponibilidade de água tratada, reduzir as perdas, promover melhorias operacionais e eficiência energética nos sistemas de abastecimento de água e ampliar a cobertura de esgotamento sanitário, universalizando os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em Manaus/AM até o ano de 2033.
Benefícios Sociais e/ou Ambientais	A execução do projeto beneficiará mais de 2 milhões de habitantes, trazendo benefícios atrelados a: a) regularidade, continuidade, eficiência, modernização e universalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Manaus/AM;

	<p>b) ampliação da cobertura de abastecimento de água de 98% para 99% e da cobertura de esgotamento sanitário de 31% para 90% da população manauara até 2030;</p> <p>c) redução das perdas nos sistemas de abastecimento de água;</p> <p>d) melhoria das condições sanitárias dos rios e igarapés que banham a cidade: Rio Negro, Igarapé Quarenta, Igarapé Mindú, Igarapé Cachoeira Grande, Igarapé Tarumã, Igarapé dos Passarinhos, Igarapé Goiabinha, Igarapé do Gigante, Igarapé do Bindá, Igarapé dos Franceses;</p> <p>e) proteção dos solos e das águas subterrâneas; e</p> <p>f) melhoria na saúde pública e no Índice de Desenvolvimento Humano - IDH.</p>
Início do Projeto	01/01/2023
Fase Atual do Projeto	6,35% executado do total do projeto; Abastecimento de Água: 28,97% executado; e Esgotamento Sanitário: 1,92% executado.
Encerramento estimado do Projeto	31/12/2033
Volume estimado de recursos financeiros necessários para realização do Projeto	R\$ 3.036.841.423,68 (três bilhões, trinta e seis milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto	R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	100%
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures	6,59%

1. Rito de Registro Automático de Distribuição

A Oferta Pública será realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, portanto, não estará sujeita à análise prévia da CVM, por se tratar de oferta pública de dívida de emissor não registrado na CVM e, assim, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista nos artigos 11 e, no que for aplicável, 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), em conformidade com o disposto no §2º do artigo 25 da Resolução CVM 160, desde que cumpridos os requisitos e procedimentos elencados no artigo 27 da Resolução CVM 160. A Oferta Pública não foi ou será submetida à análise prévia da

ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

2. Requerimento do Registro da Oferta Pública perante a CVM

O registro da Oferta Pública foi requerido perante a CVM em 01 de dezembro de 2025.

3. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta Pública

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta Pública:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ^{(1) (2)}
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta Pública à CVM	01/12/2025
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	01/12/2025
3	Procedimento de Alocação	10/12/2025
4	Obtenção do Registro da Oferta Pública na CVM	11/12/2025
5	Divulgação do Anúncio de Início e Início da Oferta Pública	11/12/2025
6	Data de liquidação financeira das Debêntures	15/12/2025
7	Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta Pública	Em até 180 dias da divulgação do Anúncio de Início

4. Dispensa do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta Pública

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta Pública, tendo em vista que o público-alvo da Oferta Pública é composto exclusivamente por Investidores Profissionais que não sejam pessoas físicas, conforme previsto no inciso I do artigo 9º e do parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

5. Informações Adicionais

Este Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta Pública foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta Pública, nos termos do artigo

¹ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta Pública pela CVM, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta Pública, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta Pública serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A EMISSÃO, A OFERTA PÚBLICA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

CONSIDERANDO QUE A OFERTA PÚBLICA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Aviso ao Mercado é de 01 de dezembro de 2025.



Coordenador Líder:



Coordenador

